



LEI Nº 542/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIONOVENSE DE IMIGRANTES SUÍÇOS – ARIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RIONOVENSE DE IMIGRANTES SUÍÇOS - ARIS, entidade devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o n.º 72, Livro A, à FLS. 72 e no CNPJ sob o n.º 09.602.107/0001-84.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ ES, em 27 de setembro de 2013.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o vereador Ademair Eurico Wetler.